



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 228/89

APROVADO

Providência de respeito

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 89


PRESIDENTE

Considerando que a Lei nº 1.940, de 15 de março de 1989, outorgou poderes ao Executivo para a contratação temporária de mão de obra, em situações de excepcional interesse público;

Considerando que a referida lei foi modificada pela Lei nº 2009, de 18 de outubro de 1989, no que tange a prorrogação dos contratos trabalhistas de natureza temporária;

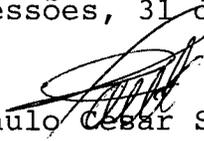
Considerando que de conformidade com o expediente repassado pela administração municipal, constatamos que funcionários admitidos sob a tutela da referida lei, exerceram funções diversas na administração;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as informações abaixo, a fim de averiguar a exatidão desses dados:

1) Enviar cópias xerox, de todos contratos trabalhistas de natureza temporária dos seguintes funcionários:

- a) Solange Aparecida Paturi - pagem
" " " - Ajud. Serv. Ext.
- b) Sônia Irani Mangetti da Silva - Resp. Creche
" " " " - Digitadora
- c) Martha Brasil dos Santos - pagem
" " " - Ajud. Serv. Ext.
" " " - CONCURSADA.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 1989.


Paulo César Sacramento
Vereador

